



conhecer, decidir, agir

O Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, denominado SAPA, é um sistema integrado e transversal que pretende dar resposta às pessoas com deficiência ou incapacidade temporária, de forma a compensar e atenuar as limitações de atividade e restrições de participação decorrentes da deficiência ou incapacidade temporária.

PARA MAIS INFORMAÇÕES



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Av. Conde de Valbom, 63.
1069-178 Lisboa
T: (+351) 21 792 95 00
balcaodainclusao@inr.mtsss.pt



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

GABINETE PARA A IGUALDADE E INCLUSÃO

Balcão da Inclusão do Município de Coimbra
Mercado M. D. Pedro V (atendimento ao Município)
9.00H—16.30H
balcaodainclusao@cm-coimbra.pt
Tel. 239 857 500 | 239 854 294

Como podem ser adquiridos os Produtos de Apoio ?

Quem financia?

Os produtos de apoio podem ser financiados pelo Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.), Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), Direção-Geral da Educação (DGE) e Administração Central dos Serviços de Saúde, I.P. (ACSS).

Quem prescreve?

- ◆ Centros de Saúde;
- ◆ Centros Especializados do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.);
- ◆ Centros de Recursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) ou pelo Centro de Formação e Reabilitação Profissional de Alcoitão;
- ◆ Centro de Recursos de Tecnologia, Informação e Comunicação - CRTIC (DGE);
- ◆ Unidades Hospitalares indicadas pelas Administrações Regionais de Saúde (ACSS, I.P.).

Quais os produtos de apoio que podem ser prescritos?

Os constantes de Despacho do Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (Despacho em vigor - [Despacho n.º 7197/2016](#), de 1 de junho).